



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23/2025

Dispensa de Licitação nº 26/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de ar-condicionado de 30.000 BTUs, destinado a atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, conforme as especificações técnicas, quantidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. QUANTITATIVO E DETALHAMENTO

Item	Qtde	Local da instalação	Descrição - <u>especificações mínimas</u>
1	01	Sala de atendimento ao público	Modelo: Split Inverter – Parede Capacidade de Refrigeração: 30.000 BTUs/h Tipo de Sistema: Split Inverter Tecnologia do Compressor: Inverter, garantindo operação eficiente e economia de energia Eficiência Energética: Etiqueta Nacional de Eficiência Energética – Classe A Tensão: 220v Painel de Controle: Digital com display LED, possibilitando ajustes precisos e programação das funções Funções Adicionais: Refrigeração Filtro de Ar: Sistema de filtragem eficiente para remoção de partículas e melhoria da qualidade do ar Nível de Ruído: Operação em conformidade com as normas vigentes para conforto acústico. ➤ A empresa vencedora deverá fornecer mão de obra e todo o material, insumos (suporte, cabos, parafusos, etc.), inclusive ferramentas para o serviço de instalação do equipamento e acessórios necessários até a conclusão do serviço e o perfeito funcionamento do aparelho.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em atenção ao Ato Normativo nº 13/2024 SAMAE - TIETÊ, no que tange à aplicabilidade dos artigos 30 e 31, resta devidamente preenchida a exigência legal inerente à alínea “b”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1- O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, que abrange a contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar condicionado de 30.000 BTUs, é justificada pela necessidade de climatizar a área de atendimento, a qual apresenta um elevado fluxo diário de pessoas. Ademais, a substituição do equipamento atual, que se encontra deteriorado, contribuirá para a melhoria do conforto ambiental e a preservação dos ativos. Assim, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição, o baixo valor total do investimento, as opções de mercado disponíveis e o ciclo de vida do objeto, optou-se pela aquisição por meio de dispensa de licitação.

6. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

6.1- O prazo máximo para instalação do produto será de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

6.2- Correrá por conta da contratada todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- O recebimento será efetivado após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.2- A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.3- Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição.

7.4- Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.5- A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Termo OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

7.6- No tocante aos produtos discriminados neste Termo, fica expressamente definido que deverão ser de primeira qualidade.



8. DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/n, Centro, Tietê, SP, CEP 18530-000. Horários e dias para entrega: **das 8h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, segunda-feira à sexta-feira.**

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva do produto, sendo que deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.

11.2. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao participante reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

11.4. A validade da proposta será de **30 (trinta) dias.**

11.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.6. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço unitário, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste Termo.

11.7. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas neste Termo de Referência.

12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

12.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:



- 12.1.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 12.1.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
- 12.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

13. SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1- Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

14. OBRIGACOES DA CONTRATADA

- 14.1- Atender as disposições constantes neste Termo de Referência.
- 14.2- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 14.3- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado.

15. OBRIGACOES DA CONTRATANTE

- 15.1- Atender as disposições constantes neste Termo de Referência.
- 15.2- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 15.3- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado.

16. GARANTIA DO OBJETO

- 16.1- O material deve ser garantido pelo prazo de 1 (um) ano ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contados da data da emissão da nota fiscal de compra, devendo a CONTRATADA, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, as devidas correções.

17. FISCALIZAÇÃO

- 17.1- O **SAMAE** designará servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.



18. ESTIMATIVA

18.1- A estimativa de preços que permeiam este inciso foi obtida pelo Departamento de Compras e Licitações em momento oportuno no transcorrer do rito processual, devido a quantidade e a natureza da contratação.

19. ADEQUACAO ORCAMENTARIA

19.1- As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa do exercício de 2025.

20. OUTRAS INFORMACÕES

20.1- A presente despesa não constitui fracionamento no presente exercício, sendo acompanhada, por esta área requisitante, o montante relativo a espécie de aquisição emepígrafe, visando contribuir com a regularidade dos procedimentos da Autarquia.

20.2- O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição e/ou contratação ordinária, de baixa complexidade, baixo montante econômico, tornaria a elaboração da ETP para esta despesa, ao menos, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, tornando o instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.

21. JUSTIFICATIVA

19.1. Os serviços solicitados visam atender a necessidade de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças no veículo que compõe a frota desta Autarquia, visando mantê-lo em perfeitas condições de uso, prolongando sua vida útil e oferecendo segurança aos usuários. Além disso, a prestação dos serviços se dá em decorrência da inexistência, no quadro funcional deste órgão, de profissionais com atribuições de executar serviços de manutenção (preventiva e/ou corretiva) em veículos automotores. Portanto, é necessário contratar empresa que preste os serviços descritos no objeto deste Termo, pois proporcionará o bom funcionamento do bem, conforto e segurança dos usuários que o utilizam, bem como preservar o patrimônio público.

Tietê, 17 de março de 2025.

Departamento de Compras e Licitações